



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail:[prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br)

## LEI Nº 1534/2024

“De 19 de Junho de 2024”

**“Altera programas na Lei nº 1.483/2023, de 06 de dezembro de 2023, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.**

**THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA**, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;  
**FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 109.050,14 (Centro e nove mil, cinquenta reais e catorze centavos), consignados nas seguintes dotações:

Local: 022000 Encargos

Ficha: 398 - 28.843.0280.2010.0000 Encargos Especiais..... R\$ 20.000,00  
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

Ficha: 695 - 28.846.0280.2013.0000 Encargos Especiais..... R\$ 57.550,14  
3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO

Ficha: 696 - 28.846.0280.2013.0000 Encargos Especiais.....R\$ 31.500,00  
3.3.90.39.25 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 2º.** - O crédito aberto no montante de R\$ 109.050,14 (Centro e nove mil, cinquenta reais e catorze centavos) na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente de anulações parciais de dotações:

Anulação:

Local: 020500 Previdência Social

Ficha: 037 - 09.272.0091.2011.0000 Contribuições ao RPPS - IPREM.....R\$ 109.050,14  
3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS

**Artigo 3º** - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.254/2021, de 09/09/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.458/2023 de 11/09/2023, bem como a Lei nº 1.483/2023, de 06/12/2023, vigentes para o exercício de 2024.

**Parágrafo Único:** Para fins de compatibilização das Peças e Anexos Orçamentários, podendo ser suplementado por decreto caso necessário, conforme política inflacionária e variação dos preços, dentro dos limites aprovados e autorizados nas referidas peças para o exercício vigente.

**Artigo 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogadas as disposições em contrário.



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail:[prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br)

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,  
19 de junho de 2024

  
**THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa oficial do Município.

  
**MICHAEL VINICIUS DOMINGUES TORRES**  
**PROCURADOR JURIDICO**